

Cotia, 31 de Julho de 2020.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.520.521/0001-69, com sede na Rua Santa Mônica, 980, Parque Industrial San José, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, empresa do grupo Vyaire Medical ("**INTERMED**") declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **HOSPCOM – EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, localizada na Rua 104, nº 74, Setor Azul, CEP 74.083-300, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás é distribuidora exclusiva nos Estados de Goiás e Mato Grosso e no Distrito Federal, para promoção, venda, distribuição, instalação e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fabricados pela INTERMED, incluindo o fornecimento de partes e peças originais.

Esta declaração é válida até 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.


INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, em conformidade com os documentos que nos foram apresentados pela empresa **INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (INTERMED)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.520.521/0001-69, estabelecida à Rua Srª Mônica, nº 980, Parque Industrial São José - Cotia - SP, CEP: 06.715-865, que a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74083-300, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, filiada a este Sindicato, é distribuidora **EXCLUSIVA** nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal, para promoção, venda, distribuição, instalação e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fabricados pela INTERMED, incluindo o fornecimento de partes e peças originais. A representação se dará junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mineiros - GO,

Esta DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE tem validade até 31/12/2020, e atende ao exigido no Art.25, inciso "I", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Goiânia, 25 de agosto de 2020.



Eduardo Gomes dos Santos
Presidente

A VIDA   O BEM MAIS
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR
E MERECE SER BEM CUIDADA.



NOSSA MISS O

Prevenir solu es para a sa de.

NOSSA VIS O

Ser refer ncia nacional no mercado de sa de at  2022.

NOSSOS VALORES

INTELIG NCIA EMOCIONAL
O segredo do sucesso   o equil brio



ATITUDE
A mudan a que espero come a
por mim, fa o acontecer!



UNI O
Dividimos ideias, unimos esfor os,
compartilhamos resultados



FOCO
Mantenha o foco no objetivo, centralize a
for a para lutar e utilize a f  para vencer



PROPOSTA DE SERVI O

N : 00018343

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINEIROS

CNPJ: 11.924.138/0001-01

Aos cuidados de
Rejane .



Prezados Senhores,







A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N° 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-300, tem a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de serviço.

1. Objeto da proposta

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) Serviço(s) médico-hospitalar(es), descrito(s) em detalhes no Anexo C ("Produtos (s)"), que será(ão) fornecido(s) pela Hospcom, referente ao ativo VENTILADOR PULMONAR, Marca INTERMED, Modelo IX5, Número de série IX5-2013-12-01208,

2. Condições gerais de venda

2.1. O objeto da presente proposta é(são) a(s) venda(s) do(s) serviço(s)

Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
	COD: 00005300 MÃO DE OBRA Mão de obra técnica	DIVERSOS	HOSPCOM	BRL 300,00	3,00	BRL 900,00
 Sem Imagem	COD: 00029202 BATERIA DE LÍTIO 3V BR1632 - SEM TERMINAIS		VYARE	BRL 10,30	1,00	BRL 10,30
 Sem Imagem	COD: 00005751 BATERIA LITHIUM 3V CR2032/1HF Bateria sem carga	PEÇA	VYARE	BRL 14,90	1,00	BRL 14,90
	COD: 00003839 COPO JARRA UMIDIFIC. C/ SERIG.	IM300	VYARE	BRL 358,44	2,00	BRL 716,88
	COD: 00006337 LACRE DO GABINETE INTER SX	IX5	VYARE	BRL 4,49	6,00	BRL 26,94
	COD: 00000310 CIRCUITO PAC. PEDI/ADU SILICONE	IX5 / INTER 7 PLUS	VYARE	BRL 1.191,84	2,00	BRL 2.383,68



	COD: 00005911 COTOVELO PAR CONEXÃO DA LINHA PROXIMAL AO Y	IX5 / INTER 7 PLUS	INTERMED	BRL 19,00	3,00	BRL 57,00
	COD: 00030516 JUNÇÃO 22MM		INTERMED	BRL 160,00	4,00	BRL 640,00
	COD: 00002088 JARRA UMIDIFICADOR	IM300	VYARE	BRL 538,35	3,00	BRL 1.615,05
	COD: 00002021 DIAF. VALV. EXAL. INTER 7 PLUS - EMBALADA COM FOLHETO	IX5, INTER 7	VYARE	BRL 42,20	4,00	BRL 168,80

Imagens ilustrativas.

Valor total: BRL 6.533,55.

O preço acima inclui o ICMS, II, IPI, PIS e COFINS às alíquotas vigentes na data de emissão desta proposta. Qualquer tributo que seja criado ou majorado no futuro correrá por conta exclusiva da COMPRADORA.

A menos que a COMPRADORA forneça a Hospcom o respectivo certificado de isenção, com antecedência razoável à data em que o(s) Equipamento(s) for(em) disponibilizado(s) para entrega, a Hospcom faturará a COMPRADORA com relação aos impostos relativos, e a COMPRADORA pagará os impostos de acordo com os termos da fatura.

2.2. Forma de pagamento

A condição de pagamento deverá ser assinalada conforme acordado.

Condições de pagamento: À vista - Paga e Retira, Recebimento via Transferência Bancária.

2.2.1. Quando da liberação do(s) Equipamento(s) pela VENDEDORA, esta emitirá Nota Fiscal de Faturamento, nota esta que acompanhará o(s) Equipamento(s) no momento de entrega à COMPRADORA, na forma do presente.

2.2.2. A forma de pagamento estabelecida acima, não poderá ser alterada sem que para isso exista uma prévia e expressa aprovação da VENDEDORA. A COMPRADORA, desde já, fica ciente e de acordo que qualquer alteração na forma de pagamento poderá ocasionar a revisão/reajuste do Preço de Compra do(s) Equipamento(s), quando o caso.

2.2.3. O atraso de pagamento acarretará a aplicação de multa de 2% (dois) por cento do saldo devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, e correção monetária, calculados considerando a variação acumulada do IGPM/FGV entre a data de vencimento até o efetivo pagamento. Sujeito a protesto após 5 dias de vencimento.



2.2.4. A VENDEDORA envidará seus melhores esforços para entregar o(s) Equipamento(s) dentro do prazo acordado na presente proposta.

2.3. Condições de entrega

2.3.1. É de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA, a devida preparação de suas instalações, em especial do local onde o(s) Equipamento(s) será(ão) instalado(s), bem como assegurar a regularidade da documentação que venha a ser solicitada pela VENDEDORA.

2.3.2. Caso a COMPRADORA tenha a necessidade de prorrogar a data de liberação do local de instalação do(s) Equipamento (s) acima informada, esta deverá comunicar à VENDEDORA seu interesse por escrito, sendo que referida prorrogação deverá ser regulada por meio de aditamento a este documento, sendo certo ainda que essa prorrogação poderá ser requerida uma única vez e o prazo de prorrogação em nenhuma hipótese poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

2.3.3. Caso no momento da entrega a COMPRADORA não esteja com o Site pronto, as despesas de armazenagem passarão a correr por conta exclusiva dela, COMPRADORA. Se a COMPRADORA não assumir os custos de armazenagem, a VENDEDORA poderá efetuar os pagamentos devidos, repassando as despesas à COMPRADORA, para reembolso por esta no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicado escrito da VENDEDORA nesse sentido. Fica desde já consignado que a presente proposta constitui título executivo para todos os fins de direito.

2.3.4. É de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA, a devida preparação de suas instalações, em especial do local onde o(s) Equipamento (s) será(ão) instalado(s), bem como assegurar a regularidade da documentação que venha a ser solicitada pela VENDEDORA.

Prazo de entrega de 45 DIAS, frete contratação do frete por conta do destinatário (fob).

Endereço de Faturamento: , PC CORONEL CARRIJO, 01, CENTRO, MINEIROS-GO, CEP: 75.830-000, Brasil.

Endereço de Entrega: , PC CORONEL CARRIJO, 01, CENTRO, MINEIROS-GO, CEP: 75.830-000, Brasil.

3. Garantia

O(s) Equipamento (s) objeto desta proposta é(são) garantido(s) exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 90 DIAS para partes e peças.

Qualquer serviço relacionado à garantia do Equipamento que se faça necessário durante o período de garantia acima informado deverá ser solicitado pela COMPRADORA para o time de serviços da HOSPCOM. Solicitações de atendimento feitas através de qualquer outro canal não serão consideradas válidas, isentando-se a HOSPCOM de responsabilidade pelo não atendimento.

4. Assistência técnica

Com o objetivo de garantir a disponibilidade operacional e, conseqüentemente, manter a produtividade do(s) Equipamento (s), desde já fica facultado à COMPRADORA a opção de negociar e assinar com a INSTALADORA contrato de manutenção para o(s) Equipamento (s) após o término do período de garantia dada pelo fabricante.



5. Validade da proposta

A validade desta proposta abaixo, devendo ser assinada e devolvida à Hospcom dentro deste mesmo prazo. Após o término do prazo a Hospcom não garantirá a manutenção dos preços estabelecidos bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

Data de emissão: 21/08/2020.

Data de validade: 07/09/2020.

6. Dados bancários

Banco do Brasil - Agência 1242-4 - Conta Corrente 69869-5.

Documento criado por

Simone Inácio Da Silva Mariano (Auxiliar Administrativo Assistência Técnica)

Email: simone.mariano@hospcom.net

Telefone: (62) 3241-5555

7. Termo de aceite

Caso a presente conte com a aprovação de V.Sas., solicitamos a gentileza de nos devolver a segunda via desta, devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), incluindo, mas não se limitando ao item abaixo, rubricando todas as páginas.

Nome legível:
Cargo:
Data da assinatura:

Testemunha 1
Nome:
RG:

Testemunha 2
Nome:
RG:

Testemunha 3
Nome:
RG:

Notas

1. Esta proposta foi emitida em duas vias iguais;
2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta;
3. Todos os campos do quadro acima são de preenchimento obrigatório pela COMPRADORA, sob pena de invalidade da proposta;
4. Não serão aceitas rasuras neste documento.

